

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 8.841 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

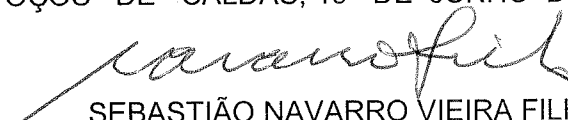
02.05.02.11.331.0406.2.101..339039-267..Outros Serv. Terc. PJ.....	60.000,00
02.10.03.23.695.0406.2.185..339039..594..Outros Serviços de Terc.PJ.....	500.000,00
02.11.01.27.812.2701.2.209..339031..609..Premiações Cult.Art.Cient.Desp.....	30.000,00
Total	<u>590.000,00</u>

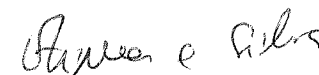
Art. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.01.02.11.331.0406.2.098..339039..102..Outros Serviços de Terc.PJ.....	60.000,00
02.05.05.12.361.1202.2.582..339030..287..Material de Consumo.....	200.000,00
02.07.02.04.121.0401.1.095..449051..333..Obras e Instalações.....	180.000,00
02.07.02.12.361.1202.1.042..449051..347..Obras e Instalações.....	100.000,00
02.11.01.27.812.2701.2.209..339032..610..Material Distr.Gratuita.....	30.000,00
02.11.01.27.812.2701.2.209..339039..612..Outros Serviços de Terc.PJ.....	20.000,00
Total	<u>590.000,00</u>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 19 DE JUNHO DE 2007.


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal


FLÁVIO DE LIMA E SILVA
Secretário Municipal da Fazenda


GUSTAVO ZARIF FRAYHA

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação